



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6907
De 19/06/12

LEI Nº 102/2012

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **FRIMEL PRODUTOS FRIGORÍFICOS MEDIANEIRA LTDA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelos Lotes 01 a 23, da Quadra 01 e Lotes 01 a 13, da Quadra 03, com área total de 15.874,70 m² (quinze mil, oitocentos e setenta e quatro metros e setenta décimos quadrados) localizado no Parque Industrial Norte II, no Município de Apucarana, à **FRIMEL PRODUTOS FRIGORÍFICOS MEDIANEIRA LTDA - C.N.P.J. Nº 75.324.426/0001-08**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da alienação será destinado ao comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.

Art. 2º - Fica concedido à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

